## LEI Nº 5.929, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 4.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

0205 - Depto. Mun. de Esportes e Lazer

0205.2781205622.020 - Manutenção de Campeonatos

156-2/339031010000 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desport.......R\$ 4.500,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

0205 - Depto. Mun. de Esportes e Lazer

0205.2781205621.013 - Reforma Geral do Prédio da Acapesu

135-0/339030060000 - Materiais de Contrução em Geral......R\$ 2.500,00

0205.2781205622.019 - Manutenção Geral do setor e Equipamentos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 03 de setembro de 2003.

**ALEXANDRE A. GOELLNER** 

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO Secretário Municipal da Administração SMF/imd